ORIGINAL ANEXO AO
PROC. n.° 21[illegible]
EM 2/11/16

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Recebemos uma comissão de moradores do bairro Jóquei Clube que reclamam do estacionamento de caminhões acima de 2 eixos e ônibus na Avenida Vereador Wilson Thomaz, causando transtornos diversos aos moradores daquela localidade, inclusive trazendo insegurança.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. nº 3
Proc. 318/10

PROJETO DE LEI N.º 226/10 – DOCUMENTO N.º 2070/10

Proíbe o estacionamento de caminhões acima de 2 eixos e ônibus em toda a extensão da Avenida Ver. Wilson Thomaz, na Vila Jóquei Clube.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamente de caminhões acima de 2 eixos e ônibus em toda a extensão da Avenida Vereador Wilson Thomaz, na Vila Jóquei Clube.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento da Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 28 de outubro de 2010

a) DIOGO BATISTA

sec 1017/AD/be